

Diário Oficial nº : 26419

Data de publicação: 18/11/2014

Matéria nº : 713351

LEI N° 10.184, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Hermínio J. Barreto

**Declara de utilidade pública a
Associação dos Pacientes
Oncológicos de Rondonópolis -
APOR.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a**Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis – APOR**, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado